

ATO DA MESA DIRETORA N° 015/2008 – MD

Institui o auxílio-moradia no exercício do mandato parlamentar.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em especial, nos termos da Resolução n° 155, de 27 de março de 2008,

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituído o auxílio-moradia, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será concedido ao deputado, desde que no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º. O parlamentar perderá o direito ao auxílio-moradia quando:

I – investido em cargo previsto no inciso I do artigo 35 da Constituição Estadual, mesmo que tenha optado pela remuneração do mandato;

II – afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração; ou

III – o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 4º. Fica revogado o Ato da Mesa Diretora n° 003/2007-MD, de 23 de abril de 2007.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 1º de março de 2008.

Mesa Diretora, 31 de março de 2008.

Deputado Neodi Carlos
Presidente

Deputado Alex Testoni
1º Vice-Presidente

Deputado Miguel Sena
2º Vice-Presidente

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Deputado Chico Paraíba
2º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

Deputado Maurinho Silva
4º Secretário